

PROCESSO Nº 6064.2024/0000998-0

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato: 002/2025/SMDET

Objeto Contratual: O objeto deste contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de copeiragem, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e utensílios, incluindo preparação e distribuição de café, chá, água, etc, a serem executados nas dependências do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET).

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Contratada: Terra Prime Soluções e Serviços Ltda

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual e concessão de reajuste

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **RODRIGO HAYASHI GOULART**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TERRA PRIME SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Vicente Pedro de Paula, nº 292, Bairro Santa Terezinha - Nova Resende - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 56.070.323/0001-06, neste ato representada por sua Sócia, Sra. **KEZE AUGUSTA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº MG 15.*****5 SSP e inscrita no CPF sob nº *** 274.736-**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na:

- 1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência contratual** por mais **12 (doze) meses**, vigorando até **10/03/2027**.
- 1.1.2. **Concessão de reajuste definitivo**, com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC-FIPE, correspondente a 3,80%, consoante cálculo elaborado pela área financeira da Contratante (doc. [151776887](#) do processo administrativo em epígrafe), para o período de 10/03/26 a 10/03/27;



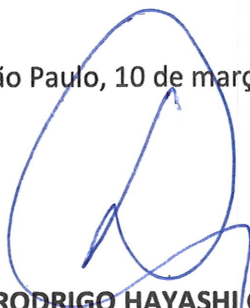
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Em virtude da Cláusula Quarta do Contrato 002/2025/SMDet, o valor contratual mensal estimado passa de R\$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais) para **R\$ 10.463,04 (dez mil quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos)**, passando o valor anual de R\$ 120.960,00 (cento e vinte mil novecentos e sessenta reais) para **R\$ 125,556,48 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos e quarenta e oito centavos)**.
- 2.2. A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária 30.10.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do exercício financeiro vigente.


3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 002/2025/SMDet** e seus aditivos.
- 3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.
E, por estarem assim, justas e acordadas, o presente **1º Termo de Aditamento ao Contrato 002/2025/SMDet** vai assinado manuscrito pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 10 de março de 2026.



RODRIGO HAYASHI GOULART
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho



KEZE AUGUSTA DA SILVA
Sócia
Terra Prime Soluções e Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:

Roberto de Carvalho Lima RF: 9452702
Pedra M. Souza e Marques RF: 9495634